



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 77/2024.

“Dispõe sobre alteração de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do município a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica suprimido do artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, o inciso II e § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239 – (...)

I - o parecer do tribunal somente poderá ser rejeitado, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

§ 1 - Rejeitadas as contas estas serão remetidas pelo Presidente da Câmara ao Ministério Público para as devidas providências legais, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias, a partir da data da rejeição.

§ 2 - Rejeitadas ou aprovadas as contas do Executivo será publicado o respectivo Decreto Legislativo e remetido ao Tribunal de Contas do Estado”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 28 de novembro de 2024.

Eduardo Leite da Silva

Presidente


Milton Camara dos Santos

1º Secretário


Edgar Ilek de Souza

2º Secretário